



TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº 01/2023
CONTRATO Nº 21/2021
PROCESSO 23479.010168/2020-64

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ — UNIFESSPA**, entidade autárquica, criada pela Lei Federal nº 12.824, de 5 de junho de 2013, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.657.063/0001-80, com sede na Folha 31, Quadra 7, Lote Especial, s/n, bairro Nova Marabá, Marabá, PA, neste ato representado pelo seu reitor, **FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA**, nomeado pelo Decreto de 15 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2020, Seção 2 – Edição Extra, página 1, portador do CPF nº 376.392.262-87, doravante denominada **CONTRATANTE**, **RESOLVE** formalizar a **RESCISÃO UNILATERAL** do **CONTRATO Nº 21/2021**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 26/2021**, que foi firmado com a empresa **FEIRÃO DA DONA DE CASA LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.888.680/0003-47, sediado(a) na Passagem Getúlio Vargas, nº 50 – Andar: Altos; CEP: 66.613-070, em Belém/Pará, doravante designada **CONTRATADA**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ORIGEM

O presente Termo de Rescisão Unilateral tem sua origem no **CONTRATO Nº 21/2021**, que tem por objeto a **CESSÃO DE USO, A TÍTULO NÃO ONEROSO, DE ESPAÇO FÍSICO E DE EQUIPAMENTOS BÁSICOS DO RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ- UNIFESSPA, UNIDADE III DO CAMPUS MARABÁ, PARA EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO PARA OPERACIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE TODAS AS ATIVIDADES ENVOLVIDAS NA PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES PARA COLETIVIDADE** conforme especificações contidas no Edital e Anexos do procedimento licitatório **Pregão Eletrônico Nº 21/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

Fica neste ato unilateralmente rescindido o **CONTRATO Nº 21/2021**, na forma do art. 78, incisos I, II, VII e VIII c/c art. 79, inciso I da Lei nº 8.666/93, a partir da assinatura deste termo, conforme decisão de procedimento administrativo autuado no âmbito do processo 23479.023494/2022-01, observados todos os ritos pertinentes oferecida à contratada o direito à ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste Termo de Rescisão Unilateral será publicado no Diário Oficial da União em conformidade com o que dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do que ficou acima estabelecido, lavrou-se o presente termo que vai assinado pelo representante da Contratante supramencionada.

<ASSINATURA VIA CERTIFICADO DIGITAL>

Prof. Dr. Francisco Ribeiro da Costa
Reitor da Unifesspa
P/ CONTRATANTE